



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003 DO
CONTRATO Nº 013/2020 ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU E A
EMPRESA CHUMAQUER & CIA EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob o nº 29.113.458/0001-78, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 234 - Centro, CEP 23.860-000, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado, neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. Nícia Maria Barreto de Oliveira Araújo, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 09.600.919-6, expedida pelo ITP, e inscrita no CPF sob o nº. 026.930.877-67 e, de outro lado, a firma CHUMAQUER & CIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.502.967/001-25, estabelecida na Rua Teronito João dos Santos Pessoa - 354, Casimiro de Abreu/RJ, representada neste ato pela Sr. Lidson Chumaquer, brasileiro, empregador, portador da carteira de identidade nº. 10.314.301-9 - ITP, e inscrito sob o nº. CPF 071.895.577-53, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 013/2020, conforme Processo nº. 3448/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento contratual tem como objetivo o **Reforma de Unidades Escolares com ampliação, conforme projeto básico aprovado e anexo no Edital da Concorrência pública 0062/2019, modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 013/2020**, por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:

Retificam-se todos as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2020, alterando o dispositivo da cláusula quarta, que trata da deliberação orçamentária prevista no instrumento inicial, passando a ser as despesas parciais à conta do Programa de Trabalho 20.07.12.361.0040.1.531, Elemento de despesa 3.3.90.39.99, empenho inicial nº 385/2020 - Recurso ordinário, anulação parcial nº 130/2020, nº do novo empenho 1251/2020; Recurso de Salário Educação, Programa de Trabalho 20.07.12.361.0040.1.531, Elemento de despesa 4.4.90.51.00, empenho inicial nº 396/2020 - Recurso ordinário, anulação parcial nº 131/2020, nº do novo empenho 1252/2020 - Recurso de Salário Educação permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Jornal Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Casimiro de Abreu, 01 de setembro de 2020.

NÍCIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 031/2017

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mirassol - Casimiro de Abreu - RJ - Telefone: (21) 2736-2034 - 2778-4441
E-mail: casimiro@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br



Jornal Oficial do Município de
Casimiro de Abreu

Edição nº MXV - 03 de Setembro de 2020 - Jornalista Responsável: Herika Pacheco

AVISO 018/2020

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Ato Administrativo, em especial o Princípio da Publicidade e considerando a Lei Municipal nº 431 de 16 de junho de 2011, torna público a INTERDIÇÃO PARCIAL dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Empresa: Churrascaria e Lanchonete Nêlore
CNPJ/CPF: 31.206.827/0001-03

Processo: 6523/2020

Interdição: Da dispensa

Termo de Interdição: nº 0025

Data da Interdição: 01 de setembro de 2020

Empresa: Churrascaria e Lanchonete Nêlore

CNPJ/CPF: 31.206.827/0001-03

Endereço: Rodovia BR 101

Processo: 6523/2020

Interdição: Da dispensa

Termo de Interdição: nº 0026

Data da Interdição: 01 de setembro de 2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Procuradoria Geral do Município de Casimiro de Abreu, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Letícia Lima Correia, matrícula 6498, para atuar como Fiscal do Contrato 049/2020, celebrado em 08 de julho de 2020, entre o Município de Casimiro de Abreu e a empresa MACABU E MACABU LTDA, para fornecimento de livros didáticos.

fundamentação legal: Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 6398/2019

Casimiro de Abreu, 08 de julho de 2020.

Eduardo Pacheco de Castro

Procurador Geral

Port. 012/2017

ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHO

Instrumento: Nulo de Empenho nº 1081/2020

Data: 10/07/2020

Processo Administrativo nº 4276/2019

Objeto: Reforço a aquisição de livros jurídicos

Empresa: MACABU E MACABU LTDA

CNPJ: 31.665.011/0001-14

Onde se lê: Valor: R\$4.665,90 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e

noventa centavos)

Funcional: 04.122.0010

Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.1533

Eduardo Pacheco de Castro

Procurador Geral

Port. 012/2017

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Chefia de Gabinete do Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Snysson Monzato de Castro, matrícula 13660, para atuar como

Fiscal da Ordem de Execução de Serviço, celebrado em 03 de setembro de 2020,

entre o Município de Casimiro de Abreu e a B M CAR LANTERNAGEM E

PINTURA LTDA, para prestação de serviços de montagem e manutenção, com

fornecimento de peças, do veículo modelo TOYOTA COROLLA XEI 2.0,

PLACA LQY-458, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

Processo Administrativo nº 8.666/1993

Processo Administrativo 5530/2020.

Casimiro de Abreu, 03 de setembro de 2020.

Barbara Coutinho Bastos

Chefe de Gabinete

Port. 494/2020

PROCESSO Nº 0471/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, e ADJUDICO a aquisição de 10 livros de segurança, condicionada em licitação, no preceito, da empresa SUELI AZEVEDO RODRIGUES, no valor total de R\$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Em 26 de agosto de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA

Presidente

PROCESSO Nº 0471/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, e ADJUDICO a aquisição de 48 frascos de Alcool Hidratado a 70%, da empresa C. G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS ME, no valor total de R\$ 383,52 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Em 26 de agosto de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA

Presidente

LOA 2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL

Lei Orçamentária Anual
Participe com suas sugestões preenchendo
formulário no site ou retornando no PROTOCOLO.
De 24/08 a 06/09